

Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Patania Portaria nº17, de 24/10/22.
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 24 / 10 / 2022 **“IMPLANTAÇÃO DO COMITÊ DE POLÍTICAS DE
PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE”**.
Amara Apuleia Soares Gomes

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais, e com apoio na Lei Orgânica do
Município;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 25/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021
da Secretária de Estado da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Técnico de Políticas de Promoção à Saúde e
Promoção à Equidade no âmbito do Município de Veríssimo –MG, sendo
este de caráter consultivo e participativo com discursão de matérias
voltadas à estratégia da promoção de equidade em Saúde com objetivo de
reduzir barreiras de acesso das pessoas com maior vulnerabilidade aos
serviços de Saúde de forma integral.

Parágrafo único: A equidade em saúde deve ser entendida em interface
com os determinantes sociais de saúde e, portanto, pressupõe a
compreensão de que diferentes características, como orientação sexual e
identidade de gênero, raça/etnia, formas de vida, trabalho e produção,

V - Colher e encaminhar às principais necessidades de saúde apresentadas pelos grupos contemplados pelas Políticas de Promoção da Equidade em Saúde no Território;

VI - Propor ações de educação permanente em saúde e educação popular;

VII - Definir objetivos e calendários de reuniões e encontros para deliberações,
sugestões e avaliações;

VIII - Identificar e realizar diagnóstico da situação de pessoas com maior vulnerabilidade social e em saúde existentes e apresentar sugestões para a solução do diagnóstico apresentado;

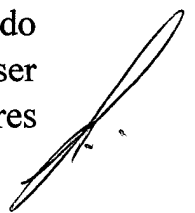
IX - Apoiar o planejamento anual com a elaboração de calendário de desenvolvimento das ações com público alvo a ser beneficiado;

X - Acompanhar as ações executadas a cada quadrimestres;

XI - Validar e sugerir o público-alvo a ser contemplado por cada ação desenvolvida;

XII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º A função de membro deste Comitê não será remunerada, sendo considerada, porém, serviço de relevante interesse público, devendo ser registrada, portanto, nos assentamentos funcionais dos aludidos servidores que o compõe.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Veríssimo-MG, 24 de Outubro de 2022.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal